

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INFORMÁTICA – TRT 4ª REGIÃO - 03.3.2011

Aos três dias do mês de março de 2011, às 10h30min, teve início a reunião da Comissão de Informática do TRT da 4ª Região, no Salão Nobre da Presidência, 6º andar, do Edifício-Sede do TRT, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Luiz Tavares Gehling, com a presença dos demais integrantes da Comissão, Exmos. Desembargadores Hugo Carlos Scheuermann e Cláudio Antônio Cassou Barbosa, e Exmo. Juiz Roberto Teixeira Siegmann (Diretor do Foro de Porto Alegre). Ausente Exmo. Juiz George Achutti (titular da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre). Presentes, ainda, os servidores Cleonice Santos Condotta (Assessora de Informática da Corregedoria) Natacha Moraes de Oliveira (Diretora da Secretaria de Tecnologia de Informação), André Soares Farias (Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas - STI) e Fabio de Oliveira Garcia (Líder Técnico do Projeto do Processo Eletrônico - STI). **Pauta: 1) Projeto Processo Eletrônico.** Inicialmente, foi realizado relato pela Diretora da STI acerca do andamento do Projeto. Foi apresentada a possibilidade de implantação do 1º módulo do projeto – credenciamento, controle de acesso e peticionamento eletrônico a partir de julho de 2011 (com substituição do sistema e-DOC): entrega pela empresa prevista para 29.4.2011, mais o prazo necessário à adequação dos sistemas legados. Como justificativa para implantação do primeiro módulo foram apresentadas as dificuldades encontradas pelos advogados com o sistema atualmente em uso (e-DOC), que tem se mostrado muito instável e com vários períodos de indisponibilidade, a imediata alimentação do cadastro com os advogados participantes no novo sistema, bem como adaptação dos usuários externos com a forma de peticionamento pelo novo sistema. Foram debatidas as opções e dificuldades para a referida implantação. A seguir, foi noticiada a necessidade de definição das unidades piloto, considerando a previsão de entrega do sistema de primeiro grau no mês de setembro de 2011. Como Vara do Trabalho isolada foi definida a Vara do Trabalho de Encantado. Como Foro, considerando a necessidade de implantação em todas as unidades, foi descartado o Foro de Porto Alegre neste momento inicial (a menos que fossem consideradas apenas as Varas de competência exclusiva). Será verificada a possibilidade de implantação em São Leopoldo (será feito contato com os Juízes). Foi debatida a forma de implantação, tendo sido aprovada pela Comissão a proposta de implantação parcial, com possibilidade de escolha, durante um prazo pré-determinado (3 meses), pelo advogado se deseja peticionar em papel ou eletrônico. O líder técnico do Projeto, juntamente com a Assessora de Informática da Corregedoria (coordenadora do grupo de requisitos) apresentou as propostas de layout de telas do primeiro módulo, detalhando os requisitos definidos pelo grupo de trabalho. Considerando a notícia sobre a ausência de definição quanto aos termos do convênio com a OAB, foi deliberado o encaminhamento junto à Presidência da matéria, em especial sobre a necessidade de definição dos efeitos da suspensão e impedimentos. Foi debatida a possibilidade de acesso à íntegra dos autos (cópias não autorizadas e direito autoral X acesso público). Considerando a participação do Juiz que apóia o grupo de requisitos e dos magistrados representantes da AMATRA foi definido que a partir desta data, o grupo de requisitos encaminhará as dúvidas e questões oriundas das especificações funcionais, via e-mail aos referidos juízes para apreciação, para após submetê-las à Comissão de Informática para deliberação. Em continuidade, foram apreciadas questões pendentes de definição relativas ao primeiro módulo do projeto: (a) atuação do estagiário: aprovada forma de credenciamento como auxiliar do advogado. Deliberada a impossibilidade de assinatura e envio somente pelo estagiário. Verificar possibilidade de assinatura conjunta com o advogado (tal solução atenderia também a assinatura conjunta de advogados, hoje

utilizada no meio papel). (b) Sociedade de advogados – aprovada a desnecessidade de criação de cadastro de pessoa jurídica para tal finalidade, considerando a impossibilidade de prática de atos privativos de advogado, na forma do Provimento da OAB que rege a matéria, bem como as dificuldades técnicas de identificação do peticionário. (c) Contestação – deliberação no sentido da possibilidade de apresentação prévia desde que o sistema garanta que só seja visualizada, recebida e juntada no momento da audiência. (d) CPF/CNPJ do autor para ajuizamento da ação – considerando os termos da Lei 11419/2006 foi deliberada a obrigatoriedade de informação do CPF para o ajuizamento da ação. **2) Solicitação OAB** – notas de expediente. Foi noticiada pela Diretora da STI solicitação da OAB ao TRT no sentido do fornecimento dos arquivos relativos às notas de expediente, tendo em vista problemas ocorridos com a empresa terceirizada, a fim de possibilitar que a OAB passe a prestar este tipo de serviço aos advogados. **3) Apresentação da prévia do orçamento da STI para 2011** – aprovada. Às 11h55min, quando do início da análise das demandas de 2º, o Exmo. Juiz Roberto Teixeira Siegmann (Diretor do Foro de Porto Alegre) retirou-se da reunião, em face de outro compromisso. **4) Priorização de solicitações endereçadas ao desenvolvimento de sistemas de 2º Grau:** 4.1. Solicitação do Juízo Auxiliar de Precatórios – ajuste na NovaJus4, a fim de serem disponibilizados mais 4 campos “Nome” na tela de geração de arquivo de precatórios para o TJRS, possibilitando a geração de arquivo único para cada “ente”. Atualmente o sistema do TJRS não está preparado para receber receber vários arquivos, descartando cargas anteriores, o que tem deixado parte dos precatórios como suspensos na lista único do TJRS – diante da possibilidade de atraso no pagamento dos precatórios, resta autorizada a imediata solução do problema. 4.2) Solicitação da DGCJ relativamente ao processo eletrônico do TST – dificuldades surgidas em decorrência do processo “híbrido” (baixa do processo em papel em momento diverso do retorno eletrônico do TST) – necessidade de ajuste nos movimentos e seus efeitos na estatística. Considerando a previsão de no mínimo três semanas para os estudos e ajustes necessários, a solicitação foi autorizada após a entrega da versão inicial do e-Jus2, prevista para abril/2011. 4.3) Pedido da Vice-Presidência relativo à digitalização do recurso de revista em momento anterior à sua apreciação, com disponibilização na NovaJus4 do teor da petição do recurso. Foi autorizado desenvolver as medidas que a Administração entenda necessárias para que a digitalização aconteça no momento da interposição da revista. Às 12h15min, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.